

LEI Nº 1.946/2015.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.827/2012, relativo à nova delimitação do perímetro urbano da Sede dos Distritos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 18 e 19 de Junho de 2015, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do Projeto de Lei Nº 003/2015 do Poder Executivo.

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 1.827/2012, que estabelece nova delimitação do perímetro urbano da Sede dos Distritos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I DA LEI Nº 1.827/2012”

Iniciando do marco-1, localizado na margem ou (lado) direita (o) da BR 232 no km 506 sentido Salgueiro/Recife, longitude 39°07' 79.3 e latitude 8°04'90.85; daí por uma reta ao marco-2 localizado na margem direita do Riacho Pitombeira longitude 39°09'75.4 e latitude 8°09'96.69; daí segue margeando o leito do Riacho até encontrar o marco-3 localizado no mesmo riacho tendo como coordenadas longitude 39°08'54.5 e latitude 8°07'56.09; daí segue por uma reta ao marco-4 localizado no Serrote Negreiro, junto à torre do DETELPE, longitude 39°15'06.57 e latitude 8°08'55.12; daí segue por uma reta ao marco-5 localizado na serra do Cedro ou Serra do milênio junto a torre do DETELPE-B, longitude 39°15'66.4 e latitude 8°05'93.97; daí segue por uma reta ao marco-6 localizado na Serra Onça, próximo a BR 116, lado esquerdo sentido Salgueiro/Penaforte, longitude 39°14'22.50 e latitude 8°03'75.75; daí segue em linha reta até encontrar o marco-1.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2015.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito